



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 844/2005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ajuda financeira à Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio e dá outras providências.

~~A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º— Fica o Poder Executivo do município de Leopoldina, estado do Paraná, autorizado a conceder mensalmente à Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio/PR, o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), a título de ajuda financeira em compensação a prestação de serviço que faz ao nosso município, com consultas à noite, final de semana e feriados e internamento de nossas pessoas carentes.~~

~~Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~-~~

~~Gabinete do prefeito municipal de Leopoldina, em 15 de Setembro de 2005.~~

~~-~~

~~Antonio Gonçalves
-Prefeito Municipal-~~

[\(Revogado pela LEI Nº 006/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019\)](#)